



CE220007

À

TIME RACE PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

A/C.: **DANIEL ALVES DA SILVA**

Representante da Empresa

Avenida Fiscal João Militão Nº 175, Bairro Tropical

Contagem/MG

CEP: 32.070.570

REF: INEXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 (PROCESSO Nº 053/2021 - PREGÃO SRP N.º 032/2021).

Prezado Senhor,

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema SEBRAE, com sede no SIA TRECHO 03, LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, neste ato representado pela Gestora atual da Ata em epígrafe, **FLAVIANE CRISLAINÉ DE CASTRO**, vem **NOTIFICAR** a empresa **TIME RACE PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, em razão das seguintes ocorrências:

- Inconformidade na entrega da amostra física, o qual o prazo se encerrou no dia 04.11.2021. Conforme a Ata RP Nº 10/2021, a **FORNECEDORA** deverá apresentar uma amostra física e/ou virtual dos materiais, para aprovação de cada item solicitado, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir dos enviados arquivos finais, no endereço do **SEBRAE/DF**. Ocorre que no dia 27/10/2021, foi solicitado por e-mail a amostra física de uma Mochila Saco com bolso frontal em Nylon Personalizada, para após a aprovação da mesma solicitarmos a confecção de 370 (trezentos e setenta) unidades para a promoção do evento Sebrae Inova Digital 2021, que será realizado no período de 23 a

Documento assinado eletronicamente, conforme **MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cerebro.df.sebrae.com.br/documento/autenticidade>

Chave de segurança: **2igLg-F5p7VdbA6NukS2mZkxPKXYfRXj**



25.11.2021. No dia 28.10.2021 o fornecedor retornou o e-mail com o recebido do pedido. A amostra física não chegou no prazo previsto na Ata RP Nº 10/2021 conforme prazo acima mencionado e, a gestora não consegue o contato com o fornecedor para saber se a solicitação será atendida e se o pedido da amostra irá chegar em algum momento. O Fornecedor não atende telefone, não responde watsapp e nem e-mail.

- No dia 29.10.2021 foi encaminhado um outro e-mail solicitando a amostra física de uma Mochila para Notebook, para após a aprovação da mesma solicitarmos a confecção de 60 (sessenta) unidades para a promoção de endomarketing do Sebrae no DF. Ocorre que o fornecedor para esta solicitação, não retornou o e-mail com o recebido e, desde então a gestora da Ata está tentando contato sem sucesso. O Fornecedor não atende telefone, não responde watsapp e nem e-mail. A gestora enviou hoje, 05.11.2021 um e-mail para desconsiderar esta segunda solicitação, já que não está conseguindo contato com a Fornecedor.
- A FORNECEDORA deu o recebido na notificação no dia 10.11.2021 (**AR anexa**) e não fez nenhum pronunciamento sobre o documento recebido, sendo que, a mesma teve prazo para apresentar os devidos esclarecimentos, que são, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente documento, sob pena de incidência das penalidades contratuais/editalícias.

É inegável que as falhas evidenciadas atraem ao descumprimento de obrigações contratuais originalmente avençadas, a saber:

9.2.1.: “Prestar serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Pregão 032.2021 e Anexas”;

9.2.7.: “ Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos, despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venha a ser atribuída por força da LEI, relacionada ao cumprimento da Ata”;

9.2.10.: “Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços do objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista nesta tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus para o SEBRAE-DF”

A empresa também não cumpriu as cláusulas Décima Segunda - **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**, conforme itens abaixo:

12.2 DA FORNECEDORA

Documento assinado eletronicamente, conforme **MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cerebro.df.sebrae.com.br/documento/autenticidade>
Chave de segurança: **2igLg-F5p7VdbA6NukS2mZkxPKXYfRXj**



12.2.1 Prestar serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no edital PE-SRP-Nº 032/2021.

12.2.2 Entregar/executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos pelo **SEBRAE/DF**.

12.2.7 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **SEBRAE/DF**, atendendo de imediato as reclamações.

12.2.11 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.2.20 Atender aos chamados do **SEBRAE/DF** com a máxima presteza.

12.2.25 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização da Ata de Registro de Preços, tomando imediatamente as providências

Em razão da desídia apontada a empresa TIME RACE PRODUÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA notificamos quanto a penalidade a ser aplicada, bem como acerca do cancelamento da Ata de Registro de Preços assinada com essa empresa, tendo a mesma direito de apresentação de sua defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

Suspensão do direito de licitar conforme cláusula 7 (sete) e cancelamento do registro do fornecedor conforme cláusula 8 (oito):

4. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SISTEMA SEBRAE**, por prazo de dois anos.

8.1 A **FORNECEDORA** deixará de ter seu preço registrado quando:

8.1.1 Descumprir as condições do Edital, Ata de Registro de Preços ou ordem de compra.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2022.



Assinado eletronicamente 12/01/2022

Gabriella Marinho de Andrade

Gerente - GEOP